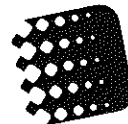


SEPRORGS

Uma plataforma de negócios e representatividade única



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SEPRORGS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DO RS - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.335.554/0001-03, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 690, conjunto 404, bairro Bonfim, Porto Alegre-RS.

NOTIFICADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDPPD/RS - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº n. 90.273.442/0001-02, com sede na Rua Washington Luiz, 186, conjunto 251, bairro Centro, Porto Alegre-RS.

REF.: Notificação de Descumprimento da Cláusula 42ª da Convenção Coletiva de Trabalho – 2017-2019

Com o objetivo de resguardar os direitos das empresas da categoria, o SEPRORGS **Notifica** o SINDPPD-RS, nos termos seguintes:

Chegou ao conhecimento do Notificante que empresas da categoria encaminharam, para parecer prévio do ora Notificado, acordos que estabelecem o sistema de compensação de crédito e débito de horas (banco de horas), sem, contudo, terem obtido a devida manifestação no prazo de 05 (cinco) dias previsto na alínea “B” da Cláusula 42ª da CCT 2017-2019, a saber:

“CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO DE HORAS

(...)

B) As condições serão estabelecidas por escrito e assinadas pelos participantes do sistema; este documento deverá ser previamente submetido ao parecer dos sindicatos SEPRORGS e SINDPPDRS e,

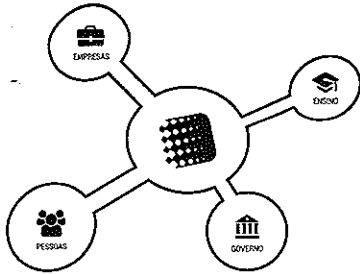
Sede Porto Alegre
Felipe Camarão, 690/404
Bairro Bom Fim
CEP 90035 – 140
(51) 3311 5533
relacionamento@seprorgs.org.br

Regional Caxias do Sul
Rua Ângelo Chiarello,
2811/1203 - Bairro Pio X
CEP 95032-460
(54) 3222 0212
caxiasdosul@seprorgs.org.br

Regional Pelotas
Parque Tecnológico
Rua Domingos de Almeida,
1785/32 - Bairro Areal
CEP 96085-470
(53) 3026 7349
pelotas@seprorgs.org.br

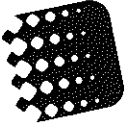


@seprorgs
/Seprorgs
www.seprorgs.org.br



SEPRORGS

Uma plataforma de negócios e representatividade única



*havendo consenso, depositado no SINDPPD-RS até a data de início do acordado. **Os Sindicatos deverão se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não o fazendo o documento será considerado válido**”.*

Além do mais, também chegou ao conhecimento do Notificante, que o Notificado exige das empresas a apresentação de um rol de documentos para validar o acordo de banco de horas, cuja exigência não está prevista na Cláusula 42ª da CCT, em total desalinho com os termos estabelecidos pelas entidades sindicais convenientes.

Diante dos fatos ora noticiados, serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para dar conhecimento ao Notificado, de que **todos os acordos de banco de horas que não foram analisados por esta Entidade Sindical Laboral no prazo estabelecido na alínea “B” da Cláusula 42ª da CCT, encontram-se devidamente validados** para todos os efeitos legais, bem como para **exigir o cumprimento do prazo em comento, a partir do recebimento da presente Notificação.**

Serve, ainda, a presente NOTIFICAÇÃO para que **o SINDPPD-RS se abstenha de exigir documentos não previstos em CCT para a validação dos acordos de banco de horas apresentados para seu parecer.**

Certo de que será prontamente atendido, o Notificante desde já agradece pela compreensão.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO RS – SEPRORGS**

Sindicato dos Trabalhadores
em Processamento de Dados
15/02/2019
Ana Alice

Sede Porto Alegre
Felipe Camarão, 690/404
Bairro Bom Fim
CEP 90035 – 140
(51) 3311 5533
relacionamento@seprorgs.org.br

Regional Caxias do Sul
Rua Ângelo Chiarello,
2811/1203 - Bairro Pio X
CEP 95032-460
(54) 3222 0212
caxiasdosul@seprorgs.org.br

Regional Pelotas
Parque Tecnológico
Rua Domingos de Almeida,
1785/32 - Bairro Areal
CEP 96085-470
(53) 3026 7349
pelotas@seprorgs.org.br



@seprorgs
/Seprorgs
www.seprorgs.org.br